

ATA DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO

ARTÍSTICO E CULTURAL – COMPAC

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MG

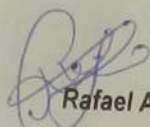


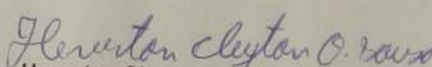
Aos 04 (quatro) dias do mês de Novembro de 2020 (dois mil e vinte), às 14h00min (quatorze horas) na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, situada à Rua Antônio Moreira da Costa, nº 200, Bairro Centro, em Santa Rita do Sapucaí – MG, reuniram os membros empossados do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural – COMPAC, pelo Prefeito, Sr. Wander Wilson Chaves, por meio do Decreto de nomeação nº 13.044/2019, para a 12ª (décima segunda) reunião do Conselho Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural. A convocação para esta reunião deu-se por meio de e-mail e telefone. **Os assuntos tratados:** apoio aos projetos aprovados no Edital 001/2020 da Lei Aldir Blanc de Santa Rita do Sapucaí. A reunião contou com a presença dos conselheiros: **Representantes do Poder Público Municipal:** I - Representantes da Secretaria M. de Esporte Cultura Lazer e Turismo: Dóris de Oliveira Vono Chiovato – **Titular**; Luciana Afisio do Couto – **Titular**; Sílvia Mendes Manoel – **Titular**; Dulcinéia Laureano Rodrigues – **Suplente**; **Representantes da Sociedade Civil:** III - Representantes de Instituições e/ou Associações Artísticas e Culturais: Rafael Afisio – **Titular**; Heverton Cleiton Oliveira de Sousa – **Titular**; Ernestina Maria A. Nascimento – **Suplente**; IV - Representantes da Sociedade Civil com notória Participação em atividades Culturais: Ana Cláudia Almeida Cavalcanti – **Titular**. Os conselheiros faltosos justificaram suas ausências. A reunião iniciou com as boas vindas do presidente aos presentes. Na sequência, o presidente, disse que nossa reunião estará acontecendo com todos os cuidados especiais para nos proteger nesse período de Pandemia do Corona vírus, para que todos possamos nos prevenir do contágio. Relembrou a todos que desde **16 de março de 2020**, foi baixado pelo prefeito municipal de nossa cidade o **Decreto nº 13.564/2020**, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, considerando que a pandemia significa o risco em potencial da doença infecciosa de atingir a população mundial de forma simultânea não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão interna e por afetar diferentes setores exigindo esforços da comunidade em geral. Completou dizendo que, apesar dos esforços e cuidados de todos, a solução para a pandemia ainda não ocorreu, que para manter a segurança de todos, o afastamento social e as medidas de segurança da população, continuam a ser solicitados através do **Decreto nº 13.836/2020 de 29 de Outubro de 2020**. O presidente falou sobre os projetos aprovados no Edital 001/2020 da Lei Aldir Blanc de Santa Rita do Sapucaí, que por suas características de fundo cultural e patrimonial podem ser consideradas como ações desenvolvidas com apoio de recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural – FUMPAC. Lembrou que se considerarmos a Lei Municipal nº 5.231/2019, de 16 de abril de 2019, que Regulamenta o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, estabelece normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, como também as propostas emergenciais para o período de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID-19; a situação excepcional vivida em virtude da pandemia COVID-19, e obedecendo às orientações das autoridades sanitárias, tomado medidas para adaptar as ações, os critérios e os procedimentos de desenvolvimento das atividades municipais culturais, podemos realizar apoio as atividades que foram aprovadas no Edital 001/2020 da Lei Aldir Blanc. Considerando que o COMPAC tem por finalidade promover, subsidiar, fomentar e orientar ações bem como remunerar as práticas culturais desenvolvidas pelos detentores de bens imateriais que possam ser transmitidas de forma online garantindo também a transmissão por meio de redes sociais ou outras plataformas digitais. Considerando que o COMPAC tem como um de seus objetivos a destinação dos recursos do Fundo Municipal de Patrimônio Artístico e Cultural – FUMPAC para ações envolvidas com os bens inventariados, registrados e Tombados e remuneração para os agentes promotores de bens culturais mestres e praticantes das culturas locais. Analisando todas essas considerações, podemos apoiar os projetos que foram aprovados no Edital, por serem considerados ações

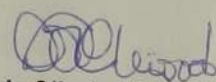
[Assinaturas manuscritas]

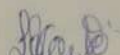
culturais e fomenta
apoiamos essas a
valor para apoiar
Rita do Sapucaí
conselheiros a açã
que vai abrilhantar
do Couto, secretar
que dirigiu os tra
reunião. Santa Rita

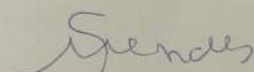
culturais e fomentarem ações de patrimônio em nosso município. O presidente coloca aos presentes sobre valor para apoiar subsidiar e fomentar os projetos aprovados no Edital 001/2020 da Lei Aldir Blanc de Santa Rita do Sapucaí é de R\$ 40.278,00. Foi colocado em votação o apoio e por unanimidade e apoio de todos os conselheiros a ação foi aprovada. O presidente agradeceu o apoio de todos os conselheiros para mais essa ação que vai abrilhantar a cultura e o patrimônio imaterial de nossa cidade. Nada mais havendo a tratar, Luciana Aflisio do Couto, secretária que redigiu e lavrou a presente ata que, após lida e aprovada será assinada, pelo Presidente que dirigiu os trabalhos e pelos que estiverem presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião. Santa Rita do Sapucaí, 04 (quatro) de Novembro de 2020 (dois mil e vinte).

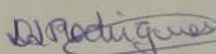

Rafael Aflisio

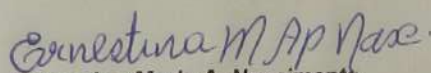

Heverton Cleyton Oliveira de Sousa

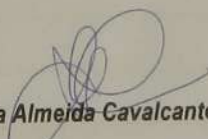

Dóris de Oliveira Vono Chiovato


Luciana Aflisio do Couto


Sílvia Mendes Manoel


Dulcinéia Laureano Rodrigues


Ernestina Maria A. Nascimento


Ana Cláudia Almeida Cavalcante

